



**ESTADO DO PARÁ**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PARECE FINAL DE REGULARIDADE – SETOR CONTROLE INTERNO**

O Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 720.256.702-49, responsável pela Coordenadoria Municipal de Controle Interno da Prefeitura municipal de Rurópolis – PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou a integridade do Processo Licitatório nº 003/2017 PMR-IN, na modalidade inexigibilidade de licitação, que versa: contratação de uma empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema de (softwares) integrados de gestão pública (geração de e-contas TCM/PA). Com base nas regras insculpidas pelo art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o decreto de emergência Nº 011/2017. E demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1.  **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade conforme manual de procedimentos e técnicas, encaminhados em anexo;**
2.  Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade com ressalva enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo;
3.  Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.
4. Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis – PA, 05 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**  
coordenador de controle interno  
Decreto 009-A/2017